



PORTARIA Nº 185/2023

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade realizar a Conferência Intermunicipal de Educação;

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a Conferência Intermunicipal da Educação, a realizar nos dias 24 e 26 de outubro de 2023, em formato online.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal da Educação dos Municípios de Conceição de Castelo e Venda Nova do Imigrante desenvolverá as discussões a partir do Tema: **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL.**

Art. 3º A Comissão organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação – CONIED do município de Conceição do Castelo será composta por: **Representantes do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:**

- Dalva Elena Guarnier de Abreu Costa;
- Isabel Cristina Ferreira Guarnier;
- Poliana Balardino Paste;
- Maria Rosania Stofel.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Edilenes Ferreira Lima Garbelotto;
- Regilâne Daré dos Santos.

 **Art. 4º** A Comissão organizadora da CONIED terá a seguinte atribuição:



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar o seu regimento e as orientações para a Conferência Intermunicipal em consonância com os demais municípios participantes;
- III – ler e dar ciência aos participantes do Documento Referência da Conferência;
- IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
- VI - viabilizar a infraestrutura tecnológica necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico em regime de colaboração com os demais entes federativos; e
- VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 5º O Regimento da Conferência Intermunicipal da Educação de Conceição de Castelo e Venda Nova do Imigrante disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolhas de delegados que irão representar os municípios na Conferência Estadual de Educação.

Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal e estará em total conformidade com o estabelecido pelo Regimento, pelo Documento Referência da Conferência Intermunicipal de Educação - CONIED e pelas demais normas da Conferência Nacional de Educação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 18 de Outubro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES